



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.029146/2017-74

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A EMPRESA KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.884.574/0003-92, neste ato representada por seu **Secretário de Gestão Interna, EDUARDO FONSECA DE MORAES**, nomeado pela Portaria nº 201-E, de 16 de abril de 2020, publicada no DOU de 17 de abril de 2020, portador do CPF/MF [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, a empresa **KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.196.550/0001-78, sediada na Av. Francisco Matarazzo, nº 1350, Torre II, térreo (parte A), 4º e 5º andares (partes), Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 05001-100, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, **FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o [REDACTED] e por seu Diretor sem Designação, **MARCIO HENRIQUES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] daqui por diante designada CONTRATADA, conforme o Processo n.º 01416.029146/2017-74, referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 042/2018, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2019, alterando-se as **Cláusulas Segunda – Vigência; Terceira – Preço; e Quarta – Dotação Orçamentária**; , cujo objeto é contratação de serviço de disponibilização de acesso à base de dados sobre a audiência semanal no âmbito do Serviço de Acesso Condicionado - SeAC ("TV paga"), por meio de solução eletrônica de acesso e análise de dados, ambas funções integradas e online.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato nº 02/2019, iniciou-se em 28/03/2019, com término em 28/03/2020, prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, de 28/03/2020 até 28/03/2021, pelo Segundo Termo Aditivo, de 28/03/2021 até 28/03/2022, e por este Terceiro Termo Aditivo, por mais um período de 12 meses, **de 28/03/2022 a 28/03/2023**, na forma do artigo 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 Acrescenta-se ao montante constante do Contrato nº 02/2019, o valor mensal estimado de R\$ 16.923,22 (dezesseis mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos) e o **valor global estimado de R\$ 203.078,64 (duzentos e três mil, setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, pela execução do objeto deste termo aditivo, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001, da Natureza de Despesa nº 3390.39.01, do Plano Interno nº 222000ASANU e da Fonte de Recursos 01000000000, do Orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2022, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2022NE000043, em 15/02/2022, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

4.2 Constará na Proposta Orçamentária do exercício financeiro de 2023 dotação orçamentária própria para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA

5.1 A garantia foi prestada através da modalidade "depósito caução", no valor de **RS 10.153,93 (dez mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e três centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato nº 02/2019.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 02/2019, desde que não alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrat

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

EDUARDO FONSECA DE MORAES

Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA

FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA

Diretor Financeiro

MARCIO HENRIQUES DA COSTA

Diretor sem Designação

TESTEMUNHAS:

<hr/> <p>Daiane Rosa Schirmer</p>	<hr/> <p>Suzane Cristine Freitas Cardoso</p>
-----------------------------------	--

Técnica Administrativa
SIAPE nº 1986996

Técnica Administrativa
SIAPE nº 1823381



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Henriques da Costa, Usuário Externo**, em 21/03/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 25/03/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 25/03/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Rosa Schirmer, Testemunha**, em 25/03/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 25/03/2022, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2187316** e o código CRC **C203DF13**.